

## **EDITAL Nº 001/2014 DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 005/2014**

### *“Edital de Processo Seletivo Simplificado para contratação por prazo determinado”*

O Prefeito Municipal de Arvorezinha, no uso de suas atribuições, visando à contratação 01 (um) fonoaudiólogo, com carga horária de 20 horas semanais, a contar da respectiva contratação, pelo prazo de doze meses, autorizado pela Lei Municipal nº 2542 de 06 de agosto de 2014 amparado em excepcional interesse público devidamente reconhecido pelo intermédio da Lei Complementar nº 005 de 13 de maio de 2003, com fulcro no art. 37, IX, da Constituição da República, e arts 233 a 237 da Lei complementar nº 005/2003, torna pública a realização de Processo Seletivo Simplificado, que será regido pelas normas estabelecidas neste Edital.

### **1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1- O Processo Seletivo Simplificado será executado por intermédio de Comissão composta por três servidores efetivos designados através da Portaria nº 6789/2014.

1.2- Durante toda a realização do Processo Seletivo Simplificado, serão prestigiados, sem prejuízo de outros, os princípios estabelecidos no art. 37, “caput”, da Constituição da República.

1.3- O edital de abertura do Processo Seletivo Simplificado será publicado integralmente no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal, sendo o seu extrato veiculado, ao menos uma vez, em jornal de circulação local e/ou regional, no mínimo cinco dias antes do encerramento das inscrições.

1.4- Os demais atos e decisões inerentes ao presente Processo Seletivo Simplificado serão publicados no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal.

1.5- Os prazos definidos neste Edital serão contados em dias corridos, desconsiderando-se o do início e incluindo-se o do final.

1.5.1- Os prazos somente começam a correr em dias úteis.

1.5.2- Considera-se prorrogado até o primeiro dia útil seguinte, o prazo vencido em dia em que não haja expediente.

1.6- O Processo Seletivo Simplificado será realizado através de análise de currículo.

1.7- A contratação será pelo prazo determinado e se regerá pelo Regime Jurídico Estatutário.

## **2. ESPECIFICAÇÕES DAS FUNÇÕES TEMPORÁRIAS**

### **1. Cargo: FONOAUDIOLOGO**

2. PADRÃO DE VENCIMENTO: Padrão 8 proporcional a 20 horas, totalizando R\$ 1.835,03 (um mil oitocentos e trinta e cinco reais e três centavos).

### **3. ATRIBUIÇÕES:**

3.1- Descrição Sintética: Participar do processo de trabalho do Núcleo de Apoio a Atenção Básica realizando interface com o Núcleo de Apoio a Saúde da Família, Equipes de Saúde da Estratégia de Saúde da Família e demais dispositivos da rede; Realizando ações intersetoriais e de promoção, prevenção, tratamento, reabilitação e educação junto a comunidade.

3.2- Descrição Analítica: Realizar diagnóstico e análise situacional da área atendida em parceria com a rede; Trabalhar na elaboração de protocolos de atividades na atenção básica; Participar de discussão de casos, pactuações, ações e intervenções juntamente com as ESF's, NASF e demais dispositivos da rede; Trabalhar o acolhimento e humanização nas ações da rede intersetorial; Desenvolver ações intersetoriais; Orientar, capacitar e dar suporte às ações das ESF's, NASF e outros dispositivos, atuando diretamente no processo de educação permanente em saúde; Realizar visitas domiciliares para orientações, adaptações e acompanhamentos, especialmente para usuários restritos ao leito ou a domicílio que requerem cuidados quanto à fala, linguagem e alimentação segura; Atuar junto com os demais membros do núcleo e da rede na avaliação e monitoramento das ações executadas; Elaborar projetos terapêuticos singulares com as ESF'S, NASF e outros dispositivos; Realizar ações de reabilitação, priorizando atendimentos coletivos e interdisciplinares; Atuar em ações de prevenção integradas aos demais dispositivos da rede; Trabalhar em projetos intersetoriais para inclusão social de pessoas com deficiência e/ou com alterações de comunicação, mastigação, deglutição decorrentes de adoecimento ou envelhecimento.

### **4- CONDIÇÕES DE TRABALHO:**

4.1- Geral: carga horária semanal de vinte (20) horas;

### **5. REQUISITOS PARA PROVIMENTO:**

5.1- Idade: Mínima de 18 e máxima de 55 anos;

5.2- Declaração de bens e valores que constituem o seu patrimônio, por ocasião da posse do cargo.

5.3- Instrução: Formação em curso superior de graduação em fonoaudiologia com habilitação específica e registro em conselho de classe.

### **3. INSCRIÇÕES**

3.1- As inscrições serão recebidas exclusivamente pela comissão designada, junto à sede da Prefeitura Municipal de Arvorezinha, sito à Rua Carlos Scheffer, nº 1020, bairro centro, nos dias 18 a 22 de agosto de 2014, das 09:00 hs às 11:30 hs e das 13:30 hs às 16:00 hs.

3.1.1- Não serão aceitas inscrições fora de prazo.

3.2- A inscrição do candidato implicará o conhecimento prévio e a tácita aceitação das presentes instruções e normas estabelecidas neste Edital.

### **4. CONDIÇÕES PARA A INSCRIÇÃO**

4.1- Para inscrever-se no Processo Seletivo Simplificado, o candidato deverá comparecer pessoalmente ao endereço e nos horários e prazos indicados no item 3.1, ou por intermédio de procurador munido de instrumento público ou particular de mandato (com poderes especiais para realizar a sua inscrição no Processo Seletivo Simplificado), apresentando, em ambos os casos, os seguintes documentos:

4.1.1- Ficha de inscrição disponibilizada no ato pela Comissão, devidamente preenchida e assinada.

4.1.2- Cópia autenticada de documento de identidade oficial com foto, quais sejam: carteiras ou cédulas de identidades expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos ou Conselhos de Classe que, por força de Lei Federal, valem como documento de identidade, como por exemplo, as da OAB, CREA, CRM, CRC etc.; Certificado de Reservista; Passaporte; Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia, na forma da Lei nº 9.503/97, artigo 15).

4.1.3- Prova de quitação das obrigações militares e eleitorais;

4.1.4- Comprovante de residência e/ou declaração de residência.

4.2 - Os documentos poderão ser autenticados no ato da inscrição pelos membros da Comissão, desde que o candidato apresente para conferência os originais juntamente com a cópia.

### **6. PROVA ANÁLISE DE CURRÍCULO**

#### **6.1- DA FORMATAÇÃO DOS CURRÍCULOS**

6.1.2- O currículo profissional deverá ser preenchido pelo candidato nos moldes do Anexo II do presente Edital.

- 6.1.3- Os critérios de avaliação dos currículos totalização o máximo de cem pontos.
- 6.1.4- Somente serão considerados os títulos expedidos por pessoas jurídicas, de direito público ou privado, que atenderem os critérios definidos neste Edital.
- 6.1.5- Nenhum título receberá dupla valoração.
- 6.1.6- A classificação dos candidatos será efetuada através da pontuação dos títulos (análise de currículo) apresentados, em uma escala de zero a cem pontos, conforme os seguintes critérios:

#### 6.1.7- FONOAUDIÓLOGO

<b>Especificação</b>	<b>Pontuação Unitária</b>	<b>Pontuação Máxima</b>
<b>1-</b> Pós-Graduação - (especialização, mestrado, doutorado, PHD) na área específica.	10	20
<b>2-</b> Comprovante de participação em cursos, congressos, simpósios, fóruns, jornadas e similares (descrição do curso, programação e identificação da entidade formadora).	10	30
<b>3-</b> Realização de estágios extra-curriculares e participação pesquisas na área de fonoaudiologia (comprovante com carga horária e identificação da entidade)	5	10
<b>4-</b> Participação em Curso de Língua Brasileira de Sinais (LIBRAS)	5	5
<b>5-</b> Declaração de tempo de experiência na área específica, expedida pelo empregador, de no mínimo 4 (quatro) meses até 5 (cinco) anos.	20	20
<b>6-</b> Declaração de tempo de experiência na área específica, expedida pelo empregador superior a 5 (cinco) anos.	35	35

6.1.8- Nos itens **5 (cinco)** e **6 (seis)** o candidato irá pontuar em apenas um deles, e nunca em ambos.

## 7. DA ANÁLISE DE CURRÍCULO E DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR

- 7.1- No prazo de um dia, a Comissão deverá proceder à análise dos currículos.
- 7.2- Ultimada a identificação dos candidatos, a totalização das notas o resultado preliminar será publicado no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal,

abrindo-se o prazo para os candidatos apresentarem recursos, nos termos estabelecidos neste edital.

## **8. RECURSOS**

8.1- Da classificação preliminar dos candidatos é cabível recurso endereçado à Comissão, uma única vez, no prazo comum de um dia.

8.1.1- O recurso deverá conter a perfeita identificação do recorrente e as razões do pedido recursal.

8.1.2- Será possibilitada vista dos currículos e documentos na presença da Comissão, permitindo-se anotações.

8.1.3- Havendo a reconsideração da decisão classificatória pela Comissão, o nome do candidato passará a constar na sua devida classificação no rol de selecionados.

8.1.4- Sendo mantida a decisão da Comissão, o recurso será encaminhado ao Prefeito Municipal para julgamento, no prazo de um dia, cuja decisão deverá ser motivada.

## **9. CRITÉRIOS PARA DESEMPATE**

9.1- Verificando-se a ocorrência de empate em relação às notas recebidas por dois ou mais candidatos, terá preferência na ordem classificatória, sucessivamente, o candidato que:

**1º** Apresentar maior tempo de experiência na atividade profissional;

**2º** Tiver obtido a maior pontuação no(s) Comprovante(s) de participação em cursos, congressos, simpósios, fóruns, jornadas e similares;

**3º** Sorteio em ato público.

9.2- O sorteio ocorrerá em local e horário previamente definido pela Comissão, na presença dos candidatos interessados, os quais serão convocados por telefone, correio eletrônico ou qualquer outro meio que assegure a certeza da ciência do interessado.

9.3- A aplicação do critério de desempate será efetivada após a análise dos recursos e antes da publicação da lista final dos selecionados.

## **10. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**

10.1- Transcorrido o prazo sem a interposição de recurso ou ultimado o seu julgamento, a Comissão encaminhará o Processo Seletivo Simplificado ao Prefeito Municipal para homologação, no prazo de um dia.

10.2- Homologado o resultado final, será lançado edital com a classificação geral dos candidatos quando, então passará a fluir o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado.

## **11. CONDIÇÕES PARA A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA**

11.1- Homologado o resultado final do Processo Seletivo Simplificado e autorizada a contratação pelo Prefeito, será convocado o primeiro colocado, para, no prazo de 2 (dois) dias, prorrogável uma única vez, à critério da Administração, comprovar o atendimento das seguintes condições:

11.1.1- Ser brasileiro ou estrangeiro na forma da lei;

11.1.2- Ter idade mínima de 18 anos;

11.1.3- Apresentar atestado médico exarado pelo serviço oficial do Município, no sentido de gozar de boa saúde física e mental.

11.1.4- Apresentar declaração de bens e rendas conforme modelo disponibilizado pelo Município.

11.1.5- Apresentar diploma de conclusão do curso de graduação com habilitação específica e registro em conselho de classe.

11.2- A convocação do candidato classificado será realizada por meio de Edital publicado no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal.

11.3- Não comparecendo o candidato convocado ou verificando-se o não atendimento das condições exigidas para a contratação, serão convocados os demais classificados, observando-se a ordem classificatória crescente.

11.4- O candidato que não tiver interesse na contratação poderá requerer, uma única vez, sua alocação no final da lista de aprovados.

11.5- O prazo de validade do presente Processo Seletivo Simplificado será de dois anos, prorrogável, uma única vez, por igual período.

11.6- No período de validade do Processo Seletivo Simplificado, em havendo a rescisão contratual, poderão ser chamados para contratação pelo tempo remanescente, os demais candidatos classificados, observada a ordem classificatória.

11.7- Após todos os candidatos aprovados terem sido chamados, incluindo aqueles que optaram por passar para o final da lista, havendo ainda necessidade de contratações para as mesmas funções, novo processo seletivo deverá ser realizado.

## **12. DISPOSIÇÕES GERAIS**

12.1- Não será fornecido qualquer documento comprobatório de classificação do candidato, valendo para esse fim a publicação do resultado final.

12.2- Os candidatos classificados deverão manter atualizados os seus endereços.

12.3- Respeitada a natureza da função temporária, por razões de interesse público, poderá haver a readequação das condições definidas inicialmente no edital, conforme dispuser a legislação local.

12.4- Os casos omissos e situações não previstas serão resolvidos pela Comissão designada.

Arvorezinha, 12 de agosto de 2014.

**LUIZ PAULO FONTANA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**ANEXO I**  
**FICHA DE INSCRIÇÃO PROCESSO SELETIVO 005/2014**

**CARGO: FONOAUDIOLOGO**

INSCRIÇÃO NUMERO:

DATA:

NOME:

CPF:

RG:

ENDEREÇO:

TELEFONE PARA CONTATO:

---

Ass. Candidato

---

Responsável pela Inscrição

**FICHA DE INSCRIÇÃO PROCESSO SELETIVO 005/2014**

**CARGO: FONOAUDIOLOGO**

INSCRIÇÃO NUMERO:

DATA:

NOME:

CPF:

RG:

ENDEREÇO:

TELEFONE PARA CONTATO:

---

Ass. Candidato

---

Responsável pela Inscrição



## ANEXO II

### CURRÍCULO PARA PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

#### 1. DADOS PESSOAIS

1.1 Nome completo: \_\_\_\_\_

1.2 Filiação: \_\_\_\_\_

1.3 Nacionalidade: \_\_\_\_\_

1.4 Naturalidade: \_\_\_\_\_

1.5 Data de Nascimento: \_\_\_\_\_

1.6 Estado Civil: \_\_\_\_\_

#### 2. DADOS DE IDENTIFICAÇÃO

2.1 Carteira de Identidade e órgão expedidor: \_\_\_\_\_

2.2 Cadastro de Pessoa Física – CPF: \_\_\_\_\_

2.3 Título de Eleitor \_\_\_\_\_ Zona: \_\_\_\_\_ Seção: \_\_\_

2.4 Número do certificado de reservista: \_\_\_\_\_

2.5 Endereço Residencial: \_\_\_\_\_

2.6 Endereço Eletrônico: \_\_\_\_\_

2.7 Telefone residencial e celular: \_\_\_\_\_

2.8 Outro endereço e telefone para contato ou recado: \_\_\_\_\_

#### 3. ESCOLARIDADE

##### 3.1 ENSINO MÉDIO

Instituição de Ensino: \_\_\_\_\_

Ano de conclusão: \_\_\_\_\_

##### 3.2 GRADUAÇÃO

Curso: \_\_\_\_\_

Instituição de Ensino: \_\_\_\_\_

Ano de conclusão: \_\_\_\_\_

### 3.3 PÓS-GRADUAÇÃO

#### 3.3.1 ESPECIALIZAÇÃO

Curso / área: \_\_\_\_\_

Instituição de Ensino: \_\_\_\_\_

Ano de conclusão: \_\_\_\_\_

#### 3.3.2 MESTRADO

Curso / área: \_\_\_\_\_

Instituição de Ensino: \_\_\_\_\_

Ano de conclusão: \_\_\_\_\_

#### 3.3.3 DOUTORADO

Curso / área: \_\_\_\_\_

Instituição de Ensino: \_\_\_\_\_

Ano de conclusão: \_\_\_\_\_

#### 3.3.4 PÓS-DOCTORADO (PhD)

Curso / área: \_\_\_\_\_

Instituição de Ensino: \_\_\_\_\_

Ano de conclusão: \_\_\_\_\_

### **4. CURSOS, CONGRESSOS, SIMPÓSIOS, FÓRUMS, JORNADAS E SIMILARES NA ÁREA AFIM À FUNÇÃO**

Curso / área: \_\_\_\_\_

Instituição de Ensino: \_\_\_\_\_

Data de início: \_\_\_\_\_ Data da conclusão: \_\_\_\_\_

Carga horária: \_\_\_\_\_

Curso / área: \_\_\_\_\_

Instituição de Ensino: \_\_\_\_\_

Data de início: \_\_\_\_\_ Data da conclusão: \_\_\_\_\_

Carga horária: \_\_\_\_\_

Curso / área: \_\_\_\_\_  
Instituição de Ensino: \_\_\_\_\_  
Data de início: \_\_\_\_\_ Data da conclusão: \_\_\_\_\_  
Carga horária: \_\_\_\_\_

### **5. ESTÁGIOS EXTRA-CURRICULARES E PARTICIPAÇÃO PESQUISAS NA ÁREA DE FONOAUDIOLOGIA**

Instituição de Ensino: \_\_\_\_\_  
Data de início: \_\_\_\_\_ Data da conclusão: \_\_\_\_\_  
Carga horária: \_\_\_\_\_

Instituição de Ensino: \_\_\_\_\_  
Data de início: \_\_\_\_\_ Data da conclusão: \_\_\_\_\_  
Carga horária: \_\_\_\_\_

### **6. CURSO DE LÍNGUA BRASILEIRA DE SINAIS (LIBRAS)**

Instituição de Ensino: \_\_\_\_\_  
Data de início: \_\_\_\_\_ Data da conclusão: \_\_\_\_\_  
Carga horária: \_\_\_\_\_

### **7. DECLARAÇÕES DE TEMPO DE EXPERIÊNCIA**

Empresa/ Instituição: \_\_\_\_\_  
CNPJ: \_\_\_\_\_  
Data de início: \_\_\_\_\_ Data da conclusão: \_\_\_\_\_  
Tempo Total: \_\_\_\_\_

Empresa/ Instituição: \_\_\_\_\_  
CNPJ: \_\_\_\_\_  
Data de início: \_\_\_\_\_ Data da conclusão: \_\_\_\_\_  
Tempo Total: \_\_\_\_\_

Empresa/ Instituição: \_\_\_\_\_  
CNPJ: \_\_\_\_\_  
Data de início: \_\_\_\_\_ Data da conclusão: \_\_\_\_\_  
Tempo Total: \_\_\_\_\_

Empresa/ Instituição: \_\_\_\_\_

CNPJ: \_\_\_\_\_

Data de início: \_\_\_\_\_ Data da conclusão: \_\_\_\_\_

Tempo Total: \_\_\_\_\_

Empresa/ Instituição: \_\_\_\_\_

CNPJ: \_\_\_\_\_

Data de início: \_\_\_\_\_ Data da conclusão: \_\_\_\_\_

Tempo Total: \_\_\_\_\_

**6. INFORMAÇÕES ADICIONAIS:**

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Candidato

**ANEXO III  
ANÁLISE CURRICULAR**

Nome do Candidato: \_\_\_\_\_  
Nº de Inscrição: \_\_\_\_\_

**FONOAUDIÓLOGO**

<b>Especificação</b>	<b>Pontuação Unitária</b>	<b>Pontuação Máxima</b>	<b>Pontuação Obtida</b>
<b>1-</b> Pós-Graduação - (especialização, mestrado, doutorado, PHD) na área específica.	10	20	
<b>2-</b> Comprovante de participação em cursos, congressos, simpósios, fóruns, jornadas e similares (descrição do curso, programação e identificação da entidade formadora).	10	30	
<b>3-</b> Realização de estágios extra-curriculares e participação pesquisas na área de fonoaudiologia (comprovante com carga horária e identificação da entidade)	5	10	
<b>4-</b> Participação em Curso de Língua Brasileira de Sinais (LIBRAS)	5	5	
<b>5-</b> Declaração de tempo de experiência na área específica, expedida pelo empregador, de no mínimo 4 (quatro) meses até 5 (cinco) anos.	20	20	
<b>6-</b> Declaração de tempo de experiência na área específica, expedida pelo empregador superior a 5 (cinco) anos.	35	35	
<b>TOTAL:</b>			

**Membro Comissão**

**Membro Comissão**

**Membro Comissão**

## ANEXO IV

### CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

DESCRIÇÃO	PRAZO	DATA
Abertura das Inscrições	5 dias	18 a 22/08/2014
Análise dos Currículos e Publicação do resultado preliminar	1 dia	25/08/2014
Recurso	1 dia	26/08/2014
Manifestação da Comissão na reconsideração	1 dia	27/08/2014
Julgamento do Recurso pelo Prefeito e aplicação do critério de desempate	1 dia	28/08/2014
Publicação da relação final	1 dia	29/08/2014